
ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 006/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2012

Objeto: Repasse de recursos da Lei de Incentivo à Cultura para execução do projeto “5º *Workshop Musical Itabirito.*”

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **Marco Túlio Bedeschi Lima**, portador da Identidade M -8.967.177 e CPF: 043.308.676-99, residente e domiciliada na Rua do Caeté, nº. 40, Monte Sinai, Itabirito/MG, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até **31 de julho de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, devido ao remanejamento da equipe contratada para execução do projeto, além da falta de data disponível para utilização do espaço da Casa de Cultura Maestro Dungas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 29 de maio de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito de Itabirito

Marco Túlio Bedeschi